



Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília
Presidência
Assessoria Jurídica

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2022

**QUARTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
23/2022 –
SOCIEDADE DE
TRANSPORTES
COLETIVOS DE
BRASÍLIA LTDA –
TCB E POLLO
VIAGENS E
TRANSPORTES
LTDA., NA FORMA
ABAIXO.:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado pelo seu, **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós –graduado em Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade nº. 1.302.043 SSP/DF e do CPF nº. 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO**, brasileiro, casado, Analista de Atividades Rodoviárias/Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade nº. 804.176 SSP/DF e do CPF nº.398.740.521-04, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 02.374.243/0001-15, com sede na ADE, Conjunto 09, lotes 32/33 – Samambaia/DF, CEP:72.314-719, Fone: (61)3459-3161 e (61)3459-5851, e-mail: polloviagens@gmail.com, na pessoal do seu **Sócio Diretor JOSÉ CHARLES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº.: 796.913 SSP/DF e do CPF: 366.666.371-00, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

A partir da Assinatura do presente Termo Aditivo a Cláusula Terceira do Instrumento de Contrato passará para a seguinte redação:

Cláusula Terceira – Do Objeto

3.1. O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de serviços continuados de empresa para gerirem a frota da TCB – Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - na execução de serviço de transporte de passageiros com deficiência – Programa DF acessível, da Bacia Noreste, através do regime de execução direta, conforme Termo de Referência, tudo consoante especificado no Edital de Licitação para Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 14/2022, e da Ata de Registro de Preços nº 08/2022, que passam a integrar o presente Termo.

3.2. A quantidade de veículos licitados para integrarem a presente prestação de serviços ficou estabelecida em 18 (dezoito) unidades, com 15% (quinze por cento) de unidade de reserva, conforme tabela e preços licitados.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------------	---------------	-------------------------	----------------	-------------

1	216	Bacia Noroeste	Unidade (Van/mês)	R\$25.197,17	R\$5.442.588,72
---	-----	----------------	-------------------	--------------	-----------------

3.3. Para a execução do presente instrumento, a CONTRATADA, receberá 12(doze) veículos e 1 (um) reserva, conforme o disposto no Termo de Referência e demanda imediata da CONTRATANTE, podendo os referidos quantitativos serem alterado na execução do presente contrato.

ITEM	Vencedora	QUANT. VANS	MÊS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	POLLO	12	12	Noroeste	Van/mês	R\$25.197,17	R\$302.366,04	R\$3.628.392,48

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas suplementares no importe de R\$881.900,95 (oitocentos e oitenta e um mil novecentos reais e noventa e cinco centavos), para o pagamento do contrato, e decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta da Unidade Orçamentária: 26201; Programa de Trabalho: 26782621631280002; Fonte de Recurso: 100; Natureza de Despesa: 33.90.39, através do qual fora emitida a Nota de Empenho nº.2024NE00466 em 24/05/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº: 23/2022 – TCB/POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA. e posteriores alterações.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo ao contrato, através de assinatura eletrônica via sistema SEI/GDF, onde dispensam a presença e assinatura de testemunhas sem prejuízo das obrigações neste instrumento assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CHARLES DA SILVA, RG n.º 796913 - SESPDS-DF, Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 24/05/2024, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060813-0, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 27/05/2024, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=141869551 código CRC= **AAE52D27**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61) 3342-1047
Sítio - www.tcb.df.gov.br